



### **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL**

### PROCESSO ADMINSITRATIVO № 011/2017

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

Dia: 16/03/2017 Hora: 13:00 HORAS Local: SALA DE LICITAÇÕES

Endereço: Praça Porcino Antonio de Lima, 530

Informações: FONE: (014) 3472.1227

Processo: 011/2017 - Pregão Pres.: 004/2017

**O MUNICIPIO DE UBIRAJARA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberto nesta Prefeitura, localizada a Praça Porcino Antonio de Lima, 530, nesta cidade de Ubirajara, Estado de São Paulo, o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/17**, que na data, horário e local acima indicado com obediência ao disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/ 2002, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, com as posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014 bem como as condições estabelecidas no presente Edital, destinado a receber lances de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme as especificações que integram o presente edital para todos os fins de direito, a seguir especificados:

#### I – DA SESSÃO PÚBLICA E ENTREGA/ABERTURA DOS ENVELOPES

- ➤ DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº. 01 (PROPOSTA DE PREÇOS E ARQUIVO MAGNÉTICO), Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITACAO) e CREDENCIAMENTO: 16/03/2017 até 13h00min.
  - Haverá credenciamento e classificação das propostas.
  - Poderá os envelopes com PROPOSTA DE PREÇOS, ARQUIVO MAGNÉTICO E HABILITAÇÃO, com o devido credenciado (a) ser enviado pelo correio, respeitando todos prazos contidos no edital.
- ▶ DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO PREGÃO (a partir da etapa de lances): 20/03/2017 ás 09h30min.
- > Local de Entrega: Sala de Reunião da Prefeitura de Ubirajara;
- > Endereço da Prefeitura: Praça Porcino Antonio de Lima, 530 CEP 17.440-000 fone: (14) 3472.1227;
- Prazo de validade da proposta: 60 dias;





- Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM;
- Condição de Pagamento: A vista em até 30 (trinta) dias a partir da entrega e aceitação da nota fiscal;
- Prazo de entrega (parcelada): Março de 2017 a Março de 2018.
- A despesa, estimada dos materiais no montante total de R\$ 1.079.637,47 (Um Milhão e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Sete Centavos).

**OBTENCAO** DO EDITAL: gratuitamente site: www.ubirajara.sp.gov.br pelo e-mail através do compras2017ubirajara@hotmail.com ou no Departamento de Licitações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Porcino Antonio de Lima, 530, bairro Centro, Telefone (014) 3472-1227 – 08h00 as 17:00 h – horário de Brasília. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, será recebida no dia, horário e endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro Sr. Antonio Carlos de Araujo, designado pela Portaria nº 035/2017, de 03/01/2017 e auxílio da equipe de apoio Srs. Marcus Paulo Gomes Alvares; Adalberto Gonçalves dos Santos; Priscila Alexandre Lemes, designados pela Portaria nº 034/2017 de 03/01/2017.

#### II - OBJETO

- 1 O presente **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO** tem por objetivo "aquisição de diversos medicamentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos" conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante deste Edital.
- 1.1 Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO "I" – Especificação, quantidade dos produtos.

ANEXO "II" – Declaração de ciência e cumprimento de requisitos de habilitação.

ANEXO "III" – Declaração de observância ao artigo 7º da Carta Magna.

ANEXO "IV" – Declaração de que conhece todo teor do edital.

ANEXO "V" – Declaração de inexistência de fato impeditivo superveniente.

ANEXO "VI" – Termo de Responsabilidade.

ANEXO "VII" – Termo de Recebimento.

ANEXO "VIII" – Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO "IX" – Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho.

ANEXO "X" - Credenciamento.

ANEXO "XI" – Minuta de Contrato

#### III – DA PARTICIPAÇÃO

2- Não poderá participar desta licitação, consorcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas que se encontrem sob falência, concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, empresas declaradas inidôneas





para licitar ou contratar com a Administração Publica, punidas com o Artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02 ou punidas pela Prefeitura Municipal de Ubirajara, com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, III da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **IV - DO CREDENCIAMENTO**

- 1 Para o credenciamento, a ser realizado na Sessão Pública de Processamento do Pregão, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) **TRATANDO-SE DE SÓCIO**, diretor, proprietário, apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE CREDENCIADO, preencher a minuta modelo ANEXO X deste Edital.
- c) Os proponentes deverão apresentar, junto com o credenciamento, declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO II** do Edital, sendo sócio ou credenciado.
- d) quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VIII** deste Edital, e apresentada no credenciamento.
- d.1) As licitantes deverão apresentar declaração firmada por contador ou Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da licitante, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte e é beneficiária da Lei Complementar 147/2014. Sob pena de inabilitação.
- e) No ato do credenciamento, além dos documentos acima enumerados (conforme o caso), o representante da empresa licitante interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 2- Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante para compor a mesa. Havendo mais de um, este(s) terá (ao) assento na sessão apenas como ouvinte.
- 3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

### V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Na Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos, da seguinte forma:

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:





ENVELOPE "I" – PROPOSTA DE PREÇOS e ARQUIVO MAGNÉTICO

A Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE UBIRAJARA - SP

PREGÃO N°. 004/2017 PROCESSO Nº. 011/2017

(RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

 POR FAVOR SOLICITAR ARQUIVO MAGNÉTICO COM EXTREMA URGÊNCIA PARA NÃO ATRAPALHAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, PELO e-mail: compras2017ubirajara@hotmail.com

ENVELOPE "II" – HABILITAÇÃO A Comissão Permanente de Licitações MUNICIPIO DE UBIRAJARA – SP PREGÃO N°. 004/2017 PROCESSO Nº. 011/2017 (RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE)

- 2 A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal das licitantes ou pelo procurador, juntando-se a procuração/termo de credenciamento, ou conforme modelo ANEXO X do Edital.
- **2.1.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

#### VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE II - "PROPOSTA DE PREÇOS"

- 6.1. A firma licitante deverá entregar a proposta no envelope "II" sem emendas ou rasura apresentadas em papel timbrado da própria empresa, <u>datilografada ou impressa</u>, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:
  - a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
  - b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando no máximo duas (02) casas decimais após a vírgula desprezando-se a fração remanescente. Em caso de dúvida, prevalece o valor por extenso (Lei Federal nº. 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). Apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de entrega: parceladamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega não superior a 05 (cinco) dias a partir do recebimento da requisição;
- f) Prazo de Validade dos produtos e ou materiais: Não poderá ser inferior a 70% (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;
- g) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. No caso do prazo de validade ser <u>omitido</u> na proposta, o Pregoeiro(a) considerará que o mesmo será de 60 (sessenta) dias.

### 6.2. Os produtos cotados deverão ser de excelente qualidade

6.2.1. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, durante a vigência da proposta.

#### 6.3. Será DESCLASSIFICADA a empresa que:

a) Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital ou Propostas alternativas.





- 6.4. Apresentar cotação de produtos que não sejam de excelente qualidade.
- 6.5. Não atenderem às exigências do presente edital e seus Anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição dos produtos em desacordo com a forma solicitada, conforme ANEXO II do Edital.

#### 6.4 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OFERTADOS

6.4.1 – A classificação dos produtos, as quais serão de acordo com os produtos ofertados no anexo I deste edital.

OBS: Se durante a alimentação do sistema do pregão desta Prefeitura, for constatado algum tipo discrepância que indique claramente tratar-se de erro (muito maior ou a menor que os demais concorrentes deste Pregão Presencial para Registro de Preço), este poderá ser retificado no ato do lançamento, sendo posteriormente anotado a ocorrência. Este Juízo de valor é faculdade do Pregoeiro, que poderá disponibilizar a oportunidade de aproveitamento da oferta no interesse da Administração.

#### ENVELOPE III – DOCUMENTOS PARA HABILITACAO

- Os documentos poderão ser apresentados na forma de fotocópia devidamente autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro / equipe de apoio no ato da abertura do envelope, sob pena de desclassificação.
- > Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1 Ato Constitutivo, Estatuto do Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de Eleição de seus Administradores;
- 1.2 Registro Comercial no caso de Empresa Individual;
- 1.3 As empresas cadastradas nesta Prefeitura de Ubirajara e que estejam com o CRC dentro do prazo de validade (01 ano de sua expedição), estarão dispensados da documentação do item 01, bastando juntar cópia autenticada do CRC. Será admitido apenas o CRC desta Prefeitura.

#### 2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;
- b) Certidão Negativa de Tributos do Município de Urânia, apenas para as empresas que tenham sede ou filial no município de Urânia;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, do domicílio ou sede do proponente; ou nova certidão unificada referente a tributos federais.
- d) Prova de regularidade par com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do <u>Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)</u>
- f) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Estadual da sede do licitante, ou outra prova equivalente na forma da Lei.
- g) Certidão Negativa de Débito fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social INSS; ou nova certidão unificada





referente a tributos federais.

- 2.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;
- 2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 2.2.1 A microempresa, a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao disposto na Lei 123/2006 que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis (Lei Complementar nº 147/2014), ao da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- 2.2.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, Inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

### 3 – QUALIFICAÇÃO TECNICA/OPERACIONAL

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

#### 3.1 Deverão ainda ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Apresentar nos termos da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n. 79.094/77 emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e demais legislações complementares em original ou por publicação no Diário Oficial da União, por qualquer processo de cópia autenticada e/ou documentos disponíveis na internet, no site da ANVISA, somente serão considerados aqueles que estejam em plena validade, os documentos abaixo elencados:
- a.1) **autorização de funcionamento** de titularidade da empresa, participante efetiva da licitação, **expedido pelo Ministério da Saúde**, compatível com o objeto licitado;
- a.2) **alvará de Licença Sanitária** de titularidade da empresa licitante, expedido pelo Órgão competente da **esfera Estadual ou Municipal** da sede do licitante, compatível com o objeto licitado;
- 3.2 Declaração em papel personalizada da licitante de que se responsabilizará pelo fornecimento dos produtos, conforme especificação do edital e discriminado em sua proposta e no prazo requerido, conforme modelo **ANEXO VI**.
- 3.3 Declaração regularidade perante o Ministério do Trabalho, conforme Anexo IX.
- 3.4 Declaração de inexistência de fato impeditiva superveniente, conforme Anexo V.

#### VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de Recebimento dos Envelopes, na qual os interessados em participar do certame deverão entregar ao Pregoeiro o credenciamento de acordo com as especificações dadas, 02 (dois) envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os documentos para credenciamento, bem como os dados referenciais, de acordo com modelos estabelecidos nos Anexos constantes do Edital deverão ser apresentados fora dos Envelopes n.s 1 e 2.
- 3 No horário e local e data indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão;
- 4 Após os respectivos credenciamentos, o Sr. Pregoeiro comunicará aos licitantes o resultado da avaliação da equipe





de apoio.

- 5. Após as 13h30 minutos de 16/03/2017 estará encerrado o credenciamento.
- 5.1 Abertos os envelopes de preços, o Pregoeiro fará circular entre os presentes os respectivos documentos para serem rubricados.
- 6 A análise das propostas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
  - a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
  - b) que apresentem valor baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes.
- 6.1 No tocante aos valores, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os valores unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 7 Em conformidade com a programação do preâmbulo, retomando a sessão, o Pregoeiro selecionará as propostas não desclassificadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
  - a) seleção da proposta de menor valor e das demais com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) valores na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8 Para efeito de seleção será considerado o menor valor por item.
- 9 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo- se por meio de ordem alfabética no caso de empate de valores.
- 9.1 A licitante em primeiro lugar na ordem alfabética poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor valor, não haverá aplicação do valor de redução mínima a ser entre os lances incidirá sobre o valor unitário do item.
- 11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 12- Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do **Anexo I.**
- 13 Considerada aceitável a oferta de menor valor, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, em conformidade com a programação do preâmbulo.
- 14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor valor, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo,





verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

#### VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- 3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
- 5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 A adjudicação será feita por item.

#### IX - DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente), cuja respectiva minuta constitui o Anexo XI deste Edital.
- 9.1.1 A contratação será celebrada com duração de 12(doze) meses, contados da assinatura do termo de contrato (ou retirada do instrumento equivalente).
- 9.2. A Adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias, contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Ubirajara, Setor de Licitação e Contratos para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).
- 9.2.1 O simples silêncio da Adjudicatária à regular e inequívoca convocação importará em recusa à assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente).
- 9.3. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas, para nova sessão pública de processamento do Pregão, visando a celebração da contratação.
- 9.3.1 A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados a tenham recebido.
- 9.3.2 Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

#### X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 10.1. O objeto desta licitação, em cada uma de suas parcelas, deverá ser entregue em 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato e emissão de requisição pela responsável do setor de saúde, em relação à primeira delas (ou da retirada do instrumento equivalente, se for o caso), e as demais contados do recebimento da confirmação de entrega, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 10.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita de acordo com a requisição emitida pela nutricionista, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.





- 11.1. Por ocasião de cada uma das entregas do objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.
- 11.1.1 O recebimento do objeto se dará provisoriamente, para cada uma das parcelas, resguardando-se posterior conferência, que deverá ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório. (dependendo do volume de mercadoria recebida)
- 11.1.2 Após a conferência, e verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, será fornecido pela Contratada, para cada uma das parcelas, recibo de entrega definitivo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados do recebimento provisório.
- 11.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de 03 (três) dias.
- 11.2.1 Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

#### XII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal.
- 2 As notas fiscais/faturas que apresentam incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na tesouraria da Prefeitura das 9h00 as 17h00.

#### XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ao(s) licitante(s) contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso ficará sujeito às penalidades estabelecidas pelas referentes normas, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

#### XIV – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- 1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 2.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE (Diário Oficial do Estado).
- 5 Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Comissão Municipal de Licitação, após a celebração do contrato, durante o prazo de 15 (quinze) dias.





- 6 Transcorrido o prazo supra mencionado os envelopes serão incinerados, não cabendo qualquer reclamação por parte da Licitante.
- 7 Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00 as 16h00.
- 8 Eventuais impugnações deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal de Ubirajara, sito à Praça Porcino Antonio de Lima, nº. 530 Bairro Centro SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL, no horário das 08:00 às 17:00 horas.
- 8.1 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 8.2 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 9 São de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no DOE Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 10 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ubirajara.
- 12 Constituem parte integrante do contrato ou outro instrumento equivalente resultante desta licitação, mesmo que não transcritos, todos os itens deste edital, seus anexos, a proposta da licitante vencedora e quaisquer outros documentos ou cartas que por ventura sejam apresentados em qualquer fase da licitação para complementar ou esclarecer a instrução do processo.
- 13 E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital afixado no local de praxe da Prefeitura Municipal, e por uma vez publicada no jornal Diário Oficial do Estado, disponibilizado no site: <a href="www.ubirajara.sp.gov.br">www.ubirajara.sp.gov.br</a>.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Prefeitura Municipal de Ubirajara SP, 02 de Março de 2017.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal





ANEXO I – Relação de produtos licitados e modelo de proposta de preço

Proposta de preços

À

Prefeitura Municipal de Ubirajara

Referente: PREGÃO N°. 004/2017 PROCESSO N°. 011/2017

### Proponente:

Firma:				
CNPJ:	Inscrição E	stadual:		
Endereço:				
Cidade:	Estado:	F	one:	
Responsável:				
RGCPF				
Medicamento	Substancia Ativa	QTDE.	Unidade	Marca
	_	<u> </u>	T	1
Acebrofilina Adulto	Acebrofilina Adulto	500	fcos c/ 120 ml	
Acebrofilina Pediatrico	Acebrofilina Pediatrico	500	fcos c/ 120 ml	
Acetil Henfer 100mg	Acido Acetil Salicilico 100 mg	60.000	comp	
aciclovir 200 mg	aciclovir 200 mg	2.000		
Ad - Til gotas	vit A 50000 UI/vit D 10000UI	200	Fcos c/ 10 ml	
Adrenalina inj	Adrenalina inj	100	amp. c/ 1 ml	
Água destilada para injeção	Água destilada para injeção	5000	amp. c/ 10 ml	
alprazolan 0,25 mg	alprazolan 0,25 mg	20.000	comp	
alprazolan 2 mg	alprazolan 2 mg	15.000	comp	
Ambroxol Xap adulto	Ambroxol Xpe adulto	400	fcos c/ 120 ml	
Ambroxol Xap pediatrico	Ambroxol xpe pediatrico	400	fcos c/ 100 ml	
Amifilinofilina 100 mg	Amifilinofilina 100 mg	20.000	comp	
Aminofilina 0,24g injetavel10ml	Aminofilina 0,24g injetavel10ml	100	amp. c/ 10 ml	
Amiodarona 200 mg	Amiodarona 200 mg	10.000	comp	
amiodarona 50 mg/1ml	amiodarona 50 mg/1ml	200	amp. c/ 3 ml	
Amitriptilina 25 mg	Amitriptilina 25 mg	25.000	comp	
Amoxicilina 500 mg	Amoxicilina 500 mg	5.000	caps	
amoxicilina 500 mg/clavulanato 125 mg	amoxicilina 500 mg/clavulanato 125 mg	2.500	comp	
Amoxicilina Susp 150 ml	Amoxicilina susp 150 ml	300	fcos c/ 150 ml	
Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	Amoxicilina+ clavulanato 50 mg+12,5 mg/ml	150	fcos c/ 75 ml	





	1		
Ansialen inj 2 ml	Diazepan ampola	400	amp c/ 2 ml
atenolol 50 mg	Atenolol 50 mg	25.000	comp
atensina 0,150 mg	atensina 0,150 mg	1500	comp
Azitromicina 500 mg	Azitromicina 500 mg	5.000	comp
Azitromicina susp 900 mg	Azitromicina susp 900 mg	400	fcos c/ 22,5 ml
Baclon 10 mg	baclofeno 10 mg	500	comp
Bamifix 600 mg	cloridrato de bamifilina 600 mg	1000	comp
Bicarbonato de Sódio injetavel	Bicarbonato de Sódio injetavel	200	amp. c/ 10 ml
bimatoprosta 0,3 mg/ml	bimatoprosta 0,3 mg/ml	150	fcos c/ 5 ml
biperideno 2 mg	biperideno 2 mg	15.000	comp
boston simplus	boston simplus	10	fcos c/ 120 ml
brinzolamida 1%	brinzolamida 1%	100	fcos c/ 5 ml
Bromazepan 3 mg	Bromazepan 3 mg	6.000	comp
Bromazepan 6 mg	Bromazepan 6 mg	6.000	comp
Bromoprida 10 mg	Bromoprida 10 mg	5.000	comp
Bromoprida gotas 20ml	Bromoprida gotas 20ml	500	Fcos c/ 20 ml
bupropiona 150 mg	bupropiona 150 mg	8.000	comp
	Butilbrometo de escopolamina+dipirona	ı 	
Buscopam Composto		10.000	comp
Buscopam simples 20ml	Brometo de buscopolamina	150	Fcos c/ 20 ml
	Butilbrometo de escopolamina+dipirona gts	· —	
Buscopan composto gts 20ml		300	Fcos c/ 20 ml
buscopan simples	Butilbrometo de escopolamina	5.000	comp
Carbamazepina 200 mg	Carbamazepina 200 mg	25.000	comp
Carbonato de lítio 300 mg	Carbonato de lítio 300 mg	6.000	comp
cefalexina 500 mg	Cefalexina 500 mg	5.000	caps
Cefalexina susp. 250ml/5 ml	Cefalexina suspensão 250 mg/5 ml	250	fcos c/100 ml
cefaliv	cafeina 100 mg/dipirona 350 mg/diidroergotamina 1 mg	1.000	comp
	Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de		·
Ceftriaxona 1 gr IM inj c/ diluente de lidocaina	lidocaina	800	amp c/ 3,5 ml
Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	Ceftriaxona 500 mg IM inj c/ diluente de lidocaina	400	amp c/ 2 ml
Celestone Soluspam	Celestone soluspan	300	amp. c/ 1 ml
Cerumim	Cerumim	200	Fcos c/ 10 ml
Cetaconazol Creme	Cetoconazol creme	300	tubo c/30 gr
Cetoprofeno inj	Cetoprofeno injetavel	3000	amp. c/ 2 ml
Cimetidina 200 mg	Cimetidina 200 mg	1.000	comp





Cimetidina 300 mg injetavel	Cimetidina 300 mg injetavel		amp. c/ 2 ml
Cinarin 25mg	Cinarizina 25 mg		comp
Cinarin 75 mg	Cinarizina 75 mg		comp
Ciprofloxacina 500 mg	Ciprofloxacina 500 mg	6.000	сотр
citalopran 20 mg	citalopran 20 mg	10.000	comp
clomipramina 25 mg	clomipramina 25 mg	6.000	comp
Clonazepan gotas	clonazepan gotas	100	fcos c/ 20 ml
Cloranfenicol colirio	Cloranfenicol colirio	200	fcos c/ 10 ml
Cloreto de Potássio (19,1%)	Cloreto de potassio	50	amp. c/ 10 ml
cloreto de potassio xpe	Cloreto de potassio	200	fcos c/ 100 ml
cloreto de sodio 20 %	cloreto de sodio 20 % injetavel	200	amp.
cloridrato de dorzolamida 2%	cloridrato de dorzolamida 2%	150	fcos c/ 5 ml
clorpromazina 100 mg	clorpromazina 100 mg	4.000	comp
clorpromazina 25 mg	clorpromazina 25 mg	6.000	comp
Clorpromazina inj	Clorpromazina inj ampola	40	amp c/ 5 ml
coltrax 2 mg/ml	tiocolchicosidio 2 mg/ml injetavel	200	amp. c/ 2 ml
Complexo B injetavel	Complexo B	500	amp. c/ 2 ml
Concerta 36 mg	metilfenidato 36 mg		comp
Decadron 2 mg injetavel	Fosf. de sódico de dexametasona 2 mg		
Decadron 4 mg injetavel	Fosf. de sódico de dexametasona 4 mg	400	amp. c/ 2,5 ml
depakene 250 mg	ac. Valproico 250 mg	5.000	comp
Depakene 250 mg	Acido Valproico 250 mg	2.500	comp
Depakene 500 mg	Ac. Valproico 500 mg	12.000	comp
Depakene xpe(tem que ser esse)	depakene xpe(tem que ser esse)	200	fcos
Depakote 500 mg	Divalproato de sódio 500 mg	5.000	comp
Dexacitoneurim inj	Dexametasona+tiamina+piridoxina	600	amp. c/ a=1 ml b= 2 ml
Dexafenicol colirio	Dexafenicol col	200	fcos c/ 5 ml
Dexametasona Elixir	Dexametasona elixir	250	fcos c/ 100 ml
Dexametazona Pomada	Acetato de dexametasona	500	tubo c/10 gr
Diazepam 10 mg	Diazepam 10 mg	50.000	comp
Diclofenaco de Sodio 50 mg	Diclofenaco de Sodio 50 mg	10.000	comp
Diclofenaco de Sodio inj	Diclofenaco de Sodio inj	600	amp. c/ 3 ml
Diclofenaco gotas	Diclofenaco gotas	100	Fcos c/ 20 ml
Digobal 0,25mg c/20	Digoxina 0,25 mg	2.000	comp
Dimeticona gotas 10ml	Dimeticona gotas 10ml	1.000	Fcos c/ 10 ml
Dipirona gotas 10ml – genérico	Dipirona gotas 10ml – genérico	6.000	Fcos c/ 10 ml





Dipirona injetavel	Dipirona injetavel		amp. c/ 2 ml
diprospan injetavel	Betametasona	400	amp. c/ 1 ml
Dolantina inj	petidina ampola		amp c/ 2 ml
Domperidona xpe	Domperidona xpe		fcos c/ 100 ml
Dopamina 200 mg c/10 x 5ml	Cloridrato de dopamina		amp. c/ 5 ml
Dopamina 50 mg c/10x2ml	Cloridrato de dopamina		amp. c/ 2 ml
Dramim b6 cp	Dimenidrato +clor. de piridoxina	10.000	
Dramin DL c/100amp.	Diminidrato+piridoxina	300	·
duo travatan-20cx	duo travatan	24	fcos c/ 2,5 ml
			FRASCOS C/ 20
EFORTIL GOTAS	cloridrato de etilefrina 0,5 MG/GOTA	5	
Enalapril 20 mg	Enalapril 20 mg	30.000	
Equilid	Sulpirida 50 mg	1.500	·
Espironolactona 25 mg	Espironolactona 25 mg	15.000	comp
Espironolactona 50 mg	Espironolactona 50 mg	5.000	comp
Fenergan injetavel	prometazina 25 mg/ml	200	amp c/ 2 ml
Fenitoina inj	Fenitoina inj ampola	100	amp c/ 5 ml
fenobarbital 100 mg	fenobarbital 100 mg 5.000 co		comp
Fenobarbital inj.	fenobarbital inj.		amp c/ 1 ml
Fentanil 50 mcg /ml sol. injetavel	citrato de fentanila 50 mcg/ml sol. Inj		amp c/ 5 ml
floratil sache	saccharomyces boulardii 17 liofilozado 200 mg	5000	saches
fluimicil sache 600 mg	n acetilcisteina sache 600 mg	500	saches
Fluoxetina 20 mg	Fluoxetina 20 mg	40.000	caps
Fradermicina 300 mg injetavel	Fradermicina 300 mg	100	amp c/ 2 ml
Fradermicina 600 mg injetavel	Fradermicina 600 mg	100	amp c/ 2 ml
frech tears colirio	frech tears colirio ( Tem que ser esse)	40	fcos c/ 10 ml
Frisium 20 mg	Clobazan 20 mg	2.500	comp
Frisiun 10 mg	Clobazan 10 mg	500	comp
Furosemida 40 mg	Furosemida 40 mg	5.000	comp
furosemida injetavel	furosemida 10 mg/2 ml	200	amp c/ 2 ml
Glicose 50% inj 10ml	Glicose 50% inj 10ml	500	amp. c/ 10 ml
Gluconato de Calcio 10%	Gluconato de Calcio 10%		amp. c/ 10 ml
Gutalax gotas	Gutalax gotas		Fcos c/ 20 ml
Haldol decanoato 70,52 mg/ml inj	haldol decanoato 70,52 mg/ml inj 50 amp c/		amp c/
Haloperidol 5 mg	Haloperidol 5 mg	5.000	comp
Haloperidol gotas	haloperidol gotas		fcos c/ 20 ml
Haloperidol injetavel	haloperidol 5mg/ml		amp





Hepamax-S	Heparina sub cutanea		amp. c/ 0,25 ml
Hidrocortizona 100 mg inj	Hidrocortizona 100 mg inj		amp. c/ 5 ml
hidrocortizona 500mg inj 5ml	Hidrocortizona 500 mg inj		amp. c/ 5 ml
hidrogel	ALGINATO DE CALCIO + ASSOCIAÇÕES		tubos c/ 85 gr
Hidroxido de aluminio suspensão	Hidroxido de aluminio suspensão	600	
Hioscina injetavel	Butilbrometo de escopolamina		amp. c/ 1 ml
Hiospan composto inj 5ml	Dipirona+escopolamina		amp. c/ 5 ml
	Ibuprofeno		-
Ibuprofeno gotas			Fcos c/ 30 ml
Imipramina 5 mg	Imipramina 5 mg polivitaminico xpe	5.000	comp
Kalyamon xpe	pointuinine xpc	100	fcos
kanakion 10 mg/1ml inj.	fitomenadiona 10 mg/1mg injetavel	50	amp. c/ 1 ml
kollagenase	colagenase 0,6 UI + cloranfenicol 0,01 gr	30	tubos c/ 30 gr
labirin 16 mg	betaistina 16 mg	2.500	comp
labirin 24 mg	betaistina 24 mg	2.500	comp
Lamotrigina 100 mg	Lamotrigina 100 mg	5.000	comp
latanoprosta 0,05 mg/ml	latanoprosta 0,05 mg/ml	100	fcos c/ 5 ml
Levofloxacina 500 mg	Levofloxacina 500 mg	3.000	comp
Levomepromazina gotas	levomepromazina gotas		fcos c/ 20 ml
Lexapro 10 mg	Escitalopran 10 mg	5.000	comp
lidocaina 2 % injetavel sem vaso	lidocaina 2 % injetavel sem vaso	20	amp. c/ 20 ml
Lisador inj (dorilen)	Dipirona+prometazina+adifenina	100	amp. c/ 2 ml
Lorazepan 2 mg	Lorazepan 2 mg	5.000	comp
Lyrica 75 mg	Pregabalina 75 mg	5.000	comp
marevan 5 mg	marevan 5 mg	2.500	comp
Meloxicam injetavel	Meloxicam injetavel	300	amp. c/ 1,5 ml
memantina, clor. 10 mg	memantina, clor.10 mg	3.000	comp
Metoclopramida injetavel	Metoclopramida	600	amp. c/ 2 ml
Metoclosan 10mg	Clor. de metoclopramida 10 mg	2.000	comp
Metoprolol 25 mg	metoprolol 25 mg	1.000	comp
Metronidazol 250 mg	Metronidazol 250 mg	2.000	comp
Midazolam 15 mg inj	Midazolam 15 mg inj ampola	50	amp c/ 3 ml
Midazolam 5 mg inj	Midazolam 5 mg inj ampola	50	amp cc/ 5 ml
Minilax	sorbitol	30	tubo c/6,5 gr
Monocordil 20 mg	Mononitrato 5 issossorbida	5.000	comp
Morfina 10 mg/ml injetavel	morfina 10 mg/ml injetavel	50	
Mucofam Adulto s/ açucar	Carbocisteina ad s/ açucar	800	fcos c/ 100 ml





Mucofan pediatrico	ofan pediatrico Carbocisteina ped		fcos c/ 100 ml
Nausedrom 8 mg	ondassetrona 8 mg	1.000	comp
Neomicina Pomada	Neomicina/bacitracina zincica	5000	
Neozine 100 mg cp	Levomepromazina 100 mg	5.000	comp
Nimesulide 100 mg	Nimesulide 100 mg	40.000	comp
Nimesulide gotas – 15ml	Nimesulide gotas – 15ml	300	Fcos c/ 15 ml
Nitrazepan 5 mg	nitrazepan 5 mg	5.000	comp
Nociclin c/ 21	Levonorgl 0,15+etinilestradiol 0,03	40.000	comp
Norestin	Norestisterona 0,35 mg	5000	comp
Norfloxacina 400 mg cp	norfloxacina 400 mg cp	5.000	comp
Nortriptilina 25 mg	nortriptilina 25 mg	5.000	caps
Novosil 4mg/ml gts 10ml	Cloridrato de metoclopramida	100	Fcos c/ 10 ml
Olcadil 2 mg	Cloxazolan 2 mg	12.000	comp
Omeprazol 20 mg	Omeprazol 20 mg	80.000	comp
Omeprazol 40 mg injetavel	Omeprazol 40 mg injetavel	500	amp. c/ 10 ml
ondansetrona 4 mg/ml inj.	ondansetrona 4 mg/ml inj.		amp. c/
ondansetrona 8 mg/ml inj.	ondansetrona 8 mg/ml inj.		amp. c/
Opti - free	Opti-free		fcos c/ 100 ml
Osseoprot	Citrato de calcio+ vitamina D	1.500	comp
Otosporin gotas otologicas	sulfato de polimixina B10.000 Ul;sulfato de neomicina 5 mg, hidrocortisona 10 mg,	200	fcos c/ 10 ml
Oxcarbazepina 300 mg	Oxcarbazepina 300 mg	5.000	
Paracetamol 200 mg/ml 15ml	Paracetamol 200 mg/ml 15ml	800	Fcos c/ 15 ml
Paracetamol 500 mg	Paracetamol 500	50.000	comp
Paracetamol 750 mg	paracetamol 750	15.000	·
Paroxetina 20 mg	paroxetina 20 mg	5.000	comp
patanol S	Cloridrato de olopatadina 1 mg/ml	50	fcos c/ 2,5 ml
Piroxicam 20mg	Piroxicam 20 mg	2.500	comp
Plamet injetavel	bromoprida	2000	
Polaramine 2 mg	Dexclorfeniramina 2 mg	15.000	comp
Polaramine Xpe	Dexclorfeniramina	800	fcos c/ 120 ml
Polivitaminico+sais minerais	Polivitaminico+sais minerais comp.	15.000	comp
Pomada de Assadura	Oxido de Zinco + Vit A + Vit D – 45grs s/cx.	1000	tubo c/ 45 gr
Predisin Xpe 3 mg/ml	Prednisolona 3 mg/ml	800	fcos c/ 60 ml
Prednisona 20 mg	Prednisona 20 mg	5.000	comp
Prednisona 5 mg	Prednisona 5 mg	5.000	comp
Prolopa 200/50 mg	Prolopa 200/50 mg	10.000	comp





Prometazina 25 mg	l			
Puram T4 25mg	Prometazina 25 mg	Prometazina 25 mg Levotiroxina sodica 100 mcg	5.000	comp
Puram T4 25mg	Puram T4 100mg	<u>-</u>	10.000	comp
Purant 74.05 mcg	Puram T4 25mg	<u> </u>	15.000	comp
marant 475 mg	Puran T4 50 mcg	Levotiroxina sódica 50 mcg	10.000	comp
Relestat Colirio	puran T4 75 mcg	Levotiroxina sodica 75 mcg	5.000	comp
Relestat Colirio   Cloreto de sódio/ Cl benzalconio   800   Foos c/ 30 mil	ranitidina 25 mg/ml sol. Injetavel	<u>.                                    </u>	600	amp c/ 2 ml
Rinossoro Ad	Relestat colirio		24	fcos c/ 5 ml
Risperidona 1 mg/ml	Rinossoro Ad	Cloreto de sódio/cl benzalconio	800	Fcos c/ 30 ml
Rispiridona 1 mg	Rinossoro ped	cloreto de sodio 0,9%	600	fcos c/ 30 ml
Rispiridona 2 mg   Rispiridona 2 mg   10.000   comp	Risperidona 1 mg/ml	Risperidona 1 mg/ml	30	fcos c/30 ml
Ritalina LA 20 mg	Rispiridona 1 mg	Rispiridona 1 mg	10.000	comp
Rivotril 0,5 mg   Clonazepan 2 mg   30,000   comp	Rispiridona 2 mg	Rispiridona 2 mg	10.000	comp
Rivotril 2 mg	Ritalina LA 20 mg	metilfenidato 20 mg	1.000	
Salbutamol 0,4mg/ml - genérico   Salbutamol   Solbutamol   Solbutamo	Rivotril 0,5 mg	clonazepan 0,5 mg	30.000	comp
Salbutamol 0,4mg/ml - genérico         Salbutamol         500         fcos c/ 120 ml           Sertralina 50 mg         30.000         comp           singulair 10 mg         montelucaste de sodio 10 mg         1.500           Sulfato de Magnésio 50%         20         amp. c/ 10 ml           Sulfato Ferroso comprimido 109 mg         15.000         comp           Sulfato Ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).         200         amp. c/ 5 ml           Sustrate cp         Sustrate cp         5.000         comp           Tamarine geléia         100         pote 150 gr         fcos c/ 5 ml           Tegretol cr 400 mg         Tegretol cr 400 mg         1.000         comp           TEGRETOL XPE         (tem q. ser esse) fcos         500         fcos c/ 100 ml           Tenoxicam injetavel 20 mg         200         amp. c/ 2 ml         mp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         Tenoxicam injetavel 40 mg         200         amp. c/ 2 ml           Tobramicina Colirio         200         fcos c/ 5 ml         fcos c/ 5 ml           Tobrax Colirio         Tobramicina Colirio         200         fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         Topiramato 50 mg         10.000         comp           Tramal 50 mg INJETAVEL	Rivotril 2 mg	Clonazepan 2 mg	30.000	comp
Salbutamol 0,4mg/ml - genérico         500 fcos c/ 120 ml           Sertralina 50 mg         30.000 comp           singulair 10 mg         montelucaste de sodio 10 mg         1.500 comp           Sulfato de Magnésio 50%         20 amp. c/ 10 ml           Sulfato Ferroso comprimido 109 mg         15.000 comp           Sulfato Ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).         200 amp. c/ 5 ml           Sustrate cp         5.000 comp           Sustrate cp         5.000 comp           Tamarine geléia         100 pote 150 gr           tartarato de brimonidina 2 mg/ml         tartarato de brimonidina 2 mg/ml           Tegretol cr 400 mg         1.000 comp           TEGRETOL XPE         (tem q. ser esse) fcos         500 fcos c/ 100 ml           Tenoxicam injetavel 20 mg         200 amp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         200 amp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         200 amp. c/ 2 ml           Tobrex colirio         70 pramato 50 mg         10.000 comp           Topiramato 50 mg         70 prizamato 50 mg         10.000 comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500 comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramal 50 mg INJETAVEL         200 comp	Rohydorm 1 mg	Flunitrazepan 1 mg	1.000	comp
singulair 10 mg montelucaste de sodio 10 mg 1.500 comp  Sulfato de Magnésio 50% 20 amp. c/ 10 ml  Sulfato de Magnésio 50% 20 amp. c/ 10 ml  Sulfato Ferroso comprimido 109 mg 5ulfato Ferroso comprimido 109 mg 15.000 comp  Sulfato Ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml). 200 amp. c/ 5 ml  Sustrate cp 5ustrate cp 5.000 comp  Tamarine geléia 100 pote 150 gr  tartarato de brimonidina 2 mg/ml 1500 comp  Tegretol cr 400 mg Tegretol cr 400 mg 1.000 comp  Tegretol cr 400 mg Tegretol cr 400 mg 1.000 comp  Tenoxicam injetavel 20 mg 200 amp. c/ 2 ml  Tenoxicam injetavel 20 mg 200 amp. c/ 2 ml  timolol 0,5 mg c/ 5 ml  Tobrax colirio 200 grope Val. Sódio+ac. valproico 2.500 comp  Tramal 50 mg INJETAVEL 1 ramal 50 mg INJETAVEL 2500  Tenoxicam injetavel 20 mg 200 amp c/ 1 ml  Tramal 50 mg INJETAVEL 2500  Tomp  Tamal 50 mg INJETAVEL 2500 comp  Tamal 50 mg INJETAVEL 2500 comp  Tenoxicam injetavel 20 mg 200 amp c/ 1 ml  Tamal 50 mg INJETAVEL 2500 comp	Salbutamol 0,4mg/ml - genérico	Salbutamol	500	fcos c/ 120 ml
Sulfato de Magnésio 50%  Sulfato de magnésio 50%  Sulfato ferroso comprimido 109 mg  Sulfato ferroso comprimido 109 mg  Sulfato ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate de brimonidina 2 mg/ml  Tamarine geléia  Tegretol cr 400 mg  Tegretol cr 400 mg  Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tobran colírio  Tobran colírio  Tobran colírio  Topiramato 50 mg  Tramal 50 mg INJETAVEL  Tramal 50 mg INJETAVEL  Tramal 50 mg  Taulfato de magnésio 50%  20 amp. c/ 10 ml  200 amp. c/ 5 ml  Tamp. c/ 5 ml  Tomp. comp  Tomp. comp	Sertralina 50 mg	Sertralina 50 mg	30.000	comp
Sulfato de Magnésio 50%  Sulfato de magnésio 50%  Sulfato ferroso comprimido 109 mg  Sulfato ferroso comprimido 109 mg  Sulfato ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate cp  Sustrate cp  Tamarine geléia  Tamarine geléia  Tararine geléia  Ta	singulair 10 mg	montelucaste de sodio 10 mg	1.500	comp
Sulfato ferroso Solução injetável endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).  Sustrate cp	Sulfato de Magnésio 50%	Sulfato de magnésio 50%	20	amp. c/ 10 ml
20 mg/ml (100 mg/5 ml).         endovenosa 20 mg/ml (100 mg/5 ml).         200 amp. c/ 5 ml           Sustrate cp         5.000 comp	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	Sulfato Ferroso comprimido 109 mg	15.000	comp
Tamarine geléia Tamarine geléia 100 pote 150 gr tartarato de brimonidina 2 mg/ml tartarato de brimonidina 2 mg/ml 150 Tegretol cr 400 mg Tegretol cr 400 mg 1.000 comp  TEGRETOL XPE (tem q. ser esse) fcos 500 fcos c/ 100 ml Tenoxicam injetavel 20 mg 200 amp. c/ 2 ml Tenoxicam injetavel 40 mg Tenoxicam injetavel 40 mg 200 amp. c/ 2 ml Tenoxicam injetavel 40 mg 150 fcos c/ 5 ml Tobrex colirio Tobramicina colírio 200 fcos c/ 5 ml Topiramato 50 mg Topiramato 50 mg 10.000 comp Tramal 50 mg INJETAVEL Tramadol 50 mg INJETAVEL 200 amp c/ 1 ml Tramal 50 mg INJETAVEL Tramadol 50 mg INJETAVEL 2500 comp			200	amp. c/ 5 ml
tartarato de brimonidina 2 mg/ml         tartarato de brimonidina 2 mg/ml         150         fcos c/ 5 ml           Tegretol cr 400 mg         Tegretol cr 400 mg         1.000         comp           TEGRETOL XPE         (tem q. ser esse) fcos         500         fcos c/ 100 ml           Tenoxicam injetavel 20 mg         200         amp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         200         amp. c/ 2 ml           timolol 0,5 mg c/ 5 ml         150         fcos c/ 5 ml           Tobrex colirio         200         fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         10.000         comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500         comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramal 50 mg INJETAVEL         200         amp c/ 1 ml           Tramal 50 mg         tramal 50 mg         2500         comp	Sustrate cp	Sustrate cp	5.000	comp
tartarato de brimonidina 2 mg/ml  Tegretol cr 400 mg  Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Tobramicina colírio  Tobramicina colírio  Tobramicina colírio  Topiramato 50 mg  Torval CR 500 mg cp  Val. Sódio+ac. valproico  Tramal 50 mg INJETAVEL  Tramal 50 mg  Tr	Tamarine geléia	Tamarine geléia	100	pote 150 gr
TEGRETOL XPE         (tem q. ser esse) fcos         500 fcos c/ 100 ml           Tenoxicam injetavel 20 mg         200 amp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         200 amp. c/ 2 ml           Tenoxicam injetavel 40 mg         200 amp. c/ 2 ml           timolol 0,5 mg c/ 5 ml         150 fcos c/ 5 ml           Tobrex colirio         200 fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         10.000 comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500 comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramad 50 mg INJETAVEL         200 amp c/ 1 ml           Tramal 50 mg         tramal 50 mg         2500 comp	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	tartarato de brimonidina 2 mg/ml	150	fcos c/ 5 ml
Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Topiram injetavel 40 mg  Top	Tegretol cr 400 mg	Tegretol cr 400 mg	1.000	comp
Tenoxicam injetavel 20 mg  Tenoxicam injetavel 40 mg  Timolol 0,5 mg c/ 5 ml  Tobram colírio  Tobramicina colírio  Topiramato 50 mg  Topiramato 50 mg  Topiramato 50 mg  Toval CR 500 mg cp  Val. Sódio+ac. valproico  Tramal 50 mg INJETAVEL  Tramadol 50 mg INJETAVEL  Tramal 50 mg  Tramal 5	TEGRETOL XPE	(tem q. ser esse) fcos	500	fcos c/ 100 ml
timolol 0,5 mg c/ 5 ml         150         fcos c/ 5 ml           Tobrex colirio         200         fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         10.000         comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500         comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramad 50 mg INJETAVEL         200         amp c/ 1 ml           Tramal 50 mg         tramal 50 mg         comp         comp	Tenoxicam injetavel 20 mg	Tenoxicam injetavel 20 mg	200	amp. c/ 2 ml
timolol 0,5 mg c/ 5 ml         fcos c/ 5 ml           Tobrex colirio         200 fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         10.000 comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500 comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramadol 50 mg INJETAVEL         200 amp c/ 1 ml           Tramal 50mg         tramal 50mg         comp	Tenoxicam injetavel 40 mg	Tenoxicam injetavel 40 mg	200	amp. c/ 2 ml
Tobrex colirio         200 fcos c/ 5 ml           Topiramato 50 mg         10.000 comp           Torval CR 500 mg cp         Val. Sódio+ac. valproico         2.500 comp           Tramal 50 mg INJETAVEL         Tramad 50 mg INJETAVEL         200 amp c/ 1 ml           Tramal 50mg         2500 comp         comp		timolol 0,5 mg c/ 5 ml	150	
Torval CR 500 mg cp Val. Sódio+ac. valproico 2.500 comp  Tramal 50 mg INJETAVEL 200 amp c/ 1 ml  Tramal 50mg tramal 50mg comp comp	Tobrex colirio	Tobramicina colírio	200	fcos c/ 5 ml
Tramal 50 mg INJETAVEL  Tramal 50 mg INJETAVEL  200 amp c/1 ml  2500 comp		Topiramato 50 mg		
Tramal 50mg 2500 comp	Torval CR 500 mg cp	Val. Sódio+ac. valproico	2.500	comp
Tramal 50mg tramal 50mg comp	Tramal 50 mg INJETAVEL	Tramadol 50 mg INJETAVEL	200	amp c/ 1 ml
Tramal100 mg INJETAVEL Tramadol 100 mg INJETAVEL 300 amp c/ 2 ml	Tramal 50mg	tramal 50mg	2500	comp
<u> </u>	Tramal100 mg INJETAVEL	Tramadol 100 mg INJETAVEL	300	amp c/ 2 ml





Transamin 50 mg/5 ml	acido tranexamico 50 mg/5 ml	50	amp. c/ 5 ml	
travatan 0,04 mg/ml	travatan 0,04 mg/ml	100	fcos c/ 2,5 ml	
Trileptal xpe	Oxcarbazepina xpe		fcos c/ 100 ml	
Trok N CREME	Cetoconazol+dipropionato de betametasona + sulf de neomicina	500	tubo c/ 30 gr	
Tylex 500mg/30 mg	paracetamol 500 mg/codeina 30 mg	10000	comp	
Venlafaxina 75 MG	VENLAFAXINA 75 MG	5.000	СОМР	
Vertigium 10mg	Dicloridrato de flunarizina 10 mg	10.000	comp	
Vitamina C – 1gr injetavel	Vitamina C – 1gr injetavel	200	amp. c/ 5 ml	

Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria (ou outro setor da entidade promotora do certame) em até 30 dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e emissão de notas fiscais.

Os pagamentos serão efetuados mediante ordem de crédito na conta bancária da Contratada, (ou outra forma, conforme a conveniência da entidade promotora do certame) em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo de cada uma das parcelas do objeto contratado, à vista dos respectivos recibos de entrega e entrega de notas fiscais.

Validade da proposta: no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura do envelope proposta.
Prazo de entrega: diariamente de acordo com a requisição emitida pela Secretaria da Pasta, sendo a entrega.
Prefeitura Municipal de Ubirajara, de de 2017.
(Assinatura e Carimbo)





ANEXO II

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

CLARAÇÃO
DDELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO.
A empresapor intermédio do seu representante ou procurador declara ao Município Ubirajara – SP que atende a todas as condições de habilitação no Processo Licitatório n°. 0/2017, Edital de Pregão 0/2017.
Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.
Local e data.
Assinatura





ANEXO III

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA E	MPRESA)		,	CNPJ ou	. 0.0
Princípio Constitucional do art. 7, ii	,		•		
à regra, acarretará a imediata ina	,	<i>J</i> ,	•		U
Contrato Administrativo que venha	a firmar com o Municípi	io de Ubirajara – SP.			
				, de	de 2017.
	Representante	e Legal da Firma			





ANEXO I V

/ <b>-</b> .	,	modelo e dev	٠.,	1 1 1		1 \
LCTA 3	nava a iim	MAMAIA A MAN	IO COL TOITO	am nanai tin	anrado do	licitantal
LSIC a	HEAD E UIII	IIIOUCIO E UEI	C SCI ICILO	ciii babci tiii	ibiado do	iicitarite <i>i</i>

D E C L A R A Ç Ã O
(NOME DA EMPRESA), cNPJ ou CIC no, sediada
nome e número da identidade do declarante  (representante legal da empresa)





ANEXO V	
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)	
D E C L A R A Ç Ã O	
(NOME DA EMPRESA) (endereço completo), declaramos para os devidos fins, so as penalidades cabíveis, que não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações cor a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.	b
de de 2017	7.

Representante Legal da Empresa





ANEXO VI
(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)
TERMO DE RESPONSABILIDADE
A (nome da empresa), vem através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega dos PRODUTOS LICITADOS no prazo e quantidade estabelecidas no presente Edital.
Por ser verdade, firmamos a presente. Atenciosamente,
· <del></del>
Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ANEXO VII

# PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA <u>ESTADO DE SÃO PAULO</u> CNPJ 46.231.882/0001-05



**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL** PROCESSO N°. 0../2017 PREGAO PRESENCIAL N°. 0../2017 Razão Social: CNPJ/CPF N° \_\_\_\_\_ Endereço: E-mail: Estado: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: Pessoa para Contato: \_\_\_\_\_ Recebemos Cópia do Instrumento Convocatório da Licitação acima identificada. Local: \_\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_, \_\_\_ de\_\_\_\_\_ de 20\_\_. Assinatura e Carimbo CNPJ/CPF Senhor Licitante, Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa/Pessoa Física, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (14) 3472 1227. A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais. ..... – SP, .. de ..... de 2017. ..... Pregoeiro(a)





ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUE	ENO PORTE DECLARO, sob as p	penas da lei, sem prejuízo das
sanções e multas previstas neste ato convocatório, o	que a empresa	
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº	é	(microempresa ou
empresa de pequeno porte), nos termos do enquadrament de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar nº na íntegra, estando apta, portanto, a participar do certa legislação e no Pregão Presencial nº 00x/2017, realizado na	2 147, de 7 de agosto de 2014, e ame acima referenciado e exe	cujos termos declaro conhecer ercer os direitos previstos na
	, em d	e de 2017.
 Assinatura do re	presentante legal	

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.





ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Α			_, pessoa jurídica d	e direito priva	ado, devidame	nte inscrita no
CNP			com		sede	
			, na cidade	de		, Estado de
	, CEP:	,telefone	, nest	e ato represe	ntado por seu	procurador, o
Senhor			e CPF:			
disposições d	lo Edital <b>Pregão Prese</b>					
	5/93, acrescido pela L Irno, perigoso ou insali	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	• •		•	oito) anos em
Por ser verda	de, firmo a presente.					
			Local, _	de		de 2017
		(Nome do licitan	te e representante le	egal)		





Local, \_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2017

ANEXO X – TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0../2017

PROCESSO №. 0/2017			
<b>OBJETO:</b> "REFERENTE FORNECIMEN SETORES DESTA MUNICIPALIDADE."	NTO DE PAES FRANCESES E MI	INI SALGADOS PARA MAI	NUTENÇÃO DE DIVERSOS
	, por seu represer	• ,	
	mo seu representante o Sr		
qualificação), para em seu nome par formulação de propostas, e a prática termos do artigo 4º da Lei 10.520/20	de todo os demais atos inerent	•	•





ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE XXXXXXXXXXXXX/SP E A EMPRESA						
Os signatários deste instrumento, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXSP, inscrita no CNPJ nº. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antonio de Lima nº. 530, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo JOSÉ ALTAIR GONÇALVES brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, com sede						
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:</b> aquisição de medicamentos, conforme descrição do Anexo I, do presente Edital. Os produtos serão utilizados em diversos setores deste Município, durante o exercício de 2017. O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme a necessidade e solicitação do responsável pelo setor, que informará as quantidades necessárias.						
seguinte		– DO VAL	OR: Fica fixado o valor total do pre	esente Contra	to em <b>R\$ ()</b> ,	discriminado da
Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega dos produtos solicitados, mediante emissão de nota fiscal, empenhada na contabilidade da prefeitura de xxxxxxxxxxx.  3.1. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.						
3.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.  3.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).  3.4. A(s) empresa(s) que possuir(em) Certidão(ões) Positiva(s) com Efeito Negativa(s) e que tiverem seus débitos parcelados, deverá(ao) apresentar junto com a Certidão(ões) as Guias de Recolhimentos, devidamente quitada. (com a autenticação mecânica do pagamento).						
<b>CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE ENTREGA:</b> O prazo de entrega dos produtos descritos na Cláusula Primeira será de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição emitida pela Secretaria solicitante, sendo a entrega efetuada na sede da Prefeitura Municipal.						
<b>CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:</b> O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até de 2017, ou até o fornecimento, pela contratada, da totalidade do objeto do contrato, momento em que este termo de contrato se expirará automaticamente, independentemente da adoção de qualquer outro procedimento.						





**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão n°. 0.../2017, constituem obrigações da CONTRATADA:

- 6.1 Fornecer o(s) Produtos nas condições, no preço e no prazo estipulados na proposta, não podendo este ser superior ao limite estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.
- 6.2 Fazer a entrega dos Produtos no endereço da Solicitação da Gerente da Pasta sem que implique acréscimo no preço constante da proposta.
- 6.3 Substituir o(s) produtos que apresente(m) irregularidade(s), quando da conferência pela Secretaria, de que trata o subitem 12.3 do Edital, no prazo máximo de 05(cinco) dias.
- 6.3.1. Estando em mora a CONTRATADA, o prazo para substituição do o(s) Produtos, de que trata o item 6.3, não interromperá a multa por atraso prevista no parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda.
- 6.4. Os produtos deverão se adequar as seguintes disposições:
- a) Os produtos deverão ser entregues exatamente como foram solicitados (embalagem, quantidade, validade...);
  - b) Os produtos deverão ter prazo de validade impresso nas embalagens;
- c) Os produtos deverão ser de boa qualidade, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo;
- d) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega;
- e) Não serão aceitos produtos que não atendam as especificações, caso ocorra, o que não estiver dentro da conformidade, será desprezada.
- 6.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do Município.
- 6.7. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão n°. 0....../2017, durante a execução do contrato.

**CLÁUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:** Sem prejuízo das demais disposições deste contrato e dos termos do Pregão n°. 0......../2017, constituem obrigações do Município.

- 7.1. Efetuar o pagamento no valor estipulado na Cláusula Segunda.
- 7.2. Exigir o cumprimento rigoroso de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato.
- 7.3. Fiscalizar, através da Secretaria da Pasta, a execução do objeto contratual, não eximida a CONTRATADA da integral responsabilidade pela observância do objeto do presente contrato.
- 7.4. Fornecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quando solicitada, informações formais à CONTRATADA, tendo em vista orientá-la sobre quaisquer dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:** O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS:** Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE DO CONTRATO: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (Vinte e Cinco por Cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual pode ser operada:

11.1. Por ato unilateral e formal do Município, conforme os casos enumerados nos incisos I à XII e XVII à XVIII do art. 78 da Lei n° 8.666/93.





- 11.2. Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.
- 11.3. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:** O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002 e legislação complementar.

12.1. A CONTRATADA, em conformidade com o Art. 7° da Lei n° 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciada no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do Art. 4º da referida Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e nas demais cominações legais, assegurado o direito à prévia e ampla defesa, se:

Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

- a) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;
- c) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.
- 12.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas de legislação pertinentes à execução do objeto contratual, o MUNICIPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei n° 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá à 10 % (dez por cento) do valor contratado.
- 12.3. As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a rescisão do contrato.
- 12.4. Pela rescisão do contrato pela CONTRATADA, sem justo motivo, será aplicada a esta multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado.
- 12.5. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penas aplicadas nesta Cláusula. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada.
- 12.6. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária:

Ficha:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro desta Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

	Prefeitura Municipal de Xxxxxxxxxxxx, de	_de 2.01x.
Prefeito Municipal		
Testemunhas:		





### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

DE UBIRAJARA	
AS DO ESTADO, para fins de instr atos da tramitação processual, ato zos e nas formas legais e regim e, de que todos os despacho publicados no Diário Oficial do Es	rmo acima identificado, e, cientes do seu rução e julgamento, damo-nos por CIENTES e é julgamento final e sua publicação e, se for o nentais, exercer o direito da defesa, interpor s e decisões que vierem a ser tomados, stado, Caderno do Poder Legislativo, parte do 190 da Lei Complementar Estadual n° 709, de os processuais.
	PM de Ubirajara, xx de Fevereiro de 2017.
CONTRATANTE José Altair Gonçalves Prefeita Municipal CONTRATADA	
1	tado, respectivamente, do Ter IS DO ESTADO, para fins de instratos da tramitação processual, at tos e nas formas legais e regim e, de que todos os despacho publicados no Diário Oficial do E to, de conformidade com o artigo r de então, a contagem dos praz CONTRATANTE José Altair Gonçalves Prefeita Municipal